



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DOE 06/05/12

EM nº 156/2012

Florianópolis, 31 de maio de 2012.

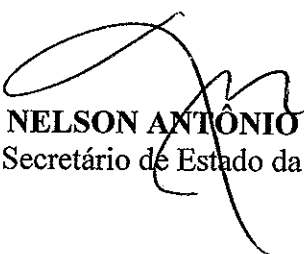
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 2.999 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 2.999 concede isenção para as operações de saída interestadual de suínos até 30 Kg, durante o período de 30 dias.

3. Esta medida está pautada no art. 43 da lei 10.297/96, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios com a finalidade de proteger os interesses da economia catarinense.

Respeitosamente,


NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

